

ASSUNTO: Viaturas abandonadas na via pública - Final de prazos	INFORMAÇÃO N.º: 273/DOMA-INFRA/2025
	NIPG: 7376/25
	DATA: 2025/05/21

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

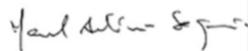
DESPACHO:

Concordo.
22-05-2025



Salvador Formiga
Vereador da Câmara Municipal da Nazaré

À Reunião
26-05-2025



Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

concordo

22-05-2025



O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng^o

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
26-05-2025



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisão*],

Publicou-se edital e notificou-se via postal, os proprietários das viaturas seguintes, para o prazo de 45 dias para a reclamação das mesmas.

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
	(Caravana – sem marca visível)	P-40133	Branco
Sevchuc Yevgen	Renault Clio	56-53-JI	Verde
Valter António Conde Eustáquio	Renault Mégane	00-DU-41	Cinzento
Filipe Antunes da Silva	Mercedes – Benz CDI 315	03-FC-99	Branco
Victor Assunção	Ford Fiesta	AX-88-90	Preto
António Manuel Légua Gerardo	Fiat Punto	04-OB-37	Branco

O edital foi afixado no dia 11 de março de 2025 e retirado no dia 24 de maio de 2025, dando cumprimento aos 45 dias.

Neste período ninguém reclamou a propriedade das viaturas.

Segundo o n.º 4 do artigo 165º do Código da Estrada e o n.º 3 do artigo 53º do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público Municipal com Estacionamento de Veículos Automóveis, *“Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou Autarquias locais.”*

Assim, e segundo o definido no Código da Estrada, após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais definidos no referido código, proponho que as viaturas acima referidas sejam declaradas abandonadas e adquiridas por ocupação pelo Município da Nazaré, e que seja feita a sua análise para verificar qual o destino das mesmas.

À consideração superior.

A Assistente Técnica



Cátia Caseiro
21-05-2025